



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 451/2025

DENOMINA-SE A ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL, OLIVINA CARVALHO DE QUEIROZ, LOCALIZADA NA VILA NOVA DESCOBERTA, NESTA CIDADE LOGRADOURO.

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB**, dentro das atribuições que lhe são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assim determinado a Escola Municipal em Tempo Integral, situada na Vila Nova Descoberta nesta cidade de Logradouro – PB, respectivamente, de **OLIVINA CARVALHO DE QUEIROZ**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, em 21 de março de 2025.


JOSE MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 061/2025

CONCEDE RETORNO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** retorno de Licença sem vencimentos a Sra. **DANILA ALVES DE ALMEIDA**, detentora do Cargo de Provimento Efetivo de **PISCÓLOGA**, matriculada sob o nº 1049, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme classificação no Concurso Público nº 001/2015, realizado no dia 15 de maio de 2016 e Portaria de Nomeação nº 102 de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB, em 21 de março de 2025.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

DECRETO Nº 007/2025

Em, 21 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0445, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
12	365	0022	2010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR		
0000111	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
					Total da Ação	5.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
					Total de Suplementações	5.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como segue:

20.300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
12	365	0022	2010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR		
0000118	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
					Total da Ação	5.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
					Total de Anulações	5.000,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional